



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/56 /77

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto Nº 69.370 de 18/10/71), bem como os termos do Processo nº CD/46/77 de 05/10/77;

RESOLVE :

Artigo 1º - Fica homologada a Portaria nº GR-940/77 de 03/10/77, "ad referendum" do Conselho Diretor, que abre um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 5.120.096,00 (cinco milhões, cento e vinte mil e noventa e seis cruzeiros), às dotações orçamentárias seguintes:

08442052031-MANUTENÇÃO DE ENSINO

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.2.0-MATERIAL DE CONSUMO..... Cr\$ 1.000.000,00

3.1.3.2-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS.. Cr\$ 275.000,00

3.1.4.0-ENCARGOS DIVERSOS..... Cr\$ 400.000,00

4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0-INVESTIMENTOS

4.1.3.0-EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES..Cr\$ 235.096,00

4.1.4.0-MATERIAL PERMANENTE.....Cr\$ 600.000,00

15844842060-CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIÇO PÚBLICO

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.0-CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

(PASEP).....Cr\$ 260.000,00

08442352177-CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

08442052.031 - MANUTENÇÃO DO ENSINO

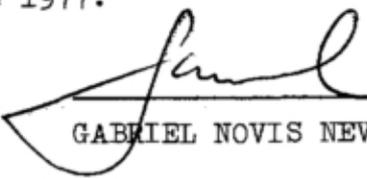
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.1.0 - PESSOAL
- 3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL
- 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS
 - FIXAS.....Cr\$ 14.725.000,00
- 02 - DESPESAS VARIÁVEIS.....Cr\$ 60.000,00
- 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIA DE ASSIS -
TÊNCIA SOCIAL
- 3.2.3.3 - SALÁRIO FAMÍLIA.....Cr\$ 15.000,00
- 3.2.5.0 - CONTRIBUIÇÕES DE PREVI
DÊNCIA SOCIAL.....Cr\$ 3.381.000,00
- T O T A L.....Cr\$18.181.000,00

ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

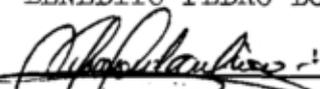
- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
- 3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIA DE ASSIS -
TÊNCIA E PREVIDÊNCIA SO
CIAL
- 3.2.3.1 - INATIVOS.....Cr\$ 82.400,00
- T O T A L.....Cr\$ 82.400,00
- T O T A L G E R A L....Cr\$30.892.400,00

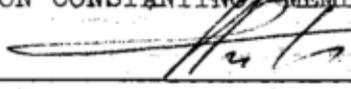
Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Su
plementação serão cobertas por Crédito Suplementar de emergência
providenciados pelo DAU/MEC.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 17
de agosto de 1977.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE


NILSON CONSTANTINO - MEMBRO


OSWALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO


BENTO MACHADO LOBO - MEMBRO